



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**Ata da Quadragésima Primeira Sessão Ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1999.**

1 Às nove horas do dia três de agosto do ano de mil novecentos e
2 noventa e nove (03.08.99), nesta cidade do Recife, Capital do Estado
3 de Pernambuco, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:
4 Presidente, Desembargador Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-
5 Presidente, Desembargador Manoel Rafael Neto; Juiz do Tribunal
6 Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juiz de
7 Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros; Jurista, Dr. José Paes de
8 Andrade, e do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues
9 dos Santos Sobrinho, comigo, Sônia Regina de Pontes Galvão,
10 Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão
11 anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Juiz Ruy Trezena
12 Patu Júnior e desejou boas vindas aos presentes, apresentando para
13 homologação, em seguida, as seguintes decisões “ad referendum” da
14 Corte, que tomou durante as férias de julho: a) Parcelamento de
15 dívidas nos seguintes feitos: PROCESSO Nº 4853/98 – Classe VI –
16 Recurso Eleitoral Ordinário – Recife – Recorrentes: Coligação União
17 por Pernambuco (PMDB / PFL / PV / PL / PSDC / PPB / PST / PTN)
18 e Jarbas de Andrade Vasconcelos; Recorrido: Partido da Social
19 Democracia Brasileira – PSDB – Assunto: Contra decisão que
20 julgando procedente representação, condenou os recorrentes ao
21 pagamento de multa de 20.000 UFIR, cada um, que deverá ser
22 recolhida ao Fundo Partidário Nacional; PROCESSO Nº 4862/98 –
23 Classe VI – Recurso Eleitoral Ordinário – Recife – Recorrentes:
24 Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB e Jarbas de
25 Andrade Vasconcelos; Recorrido: Partido Socialista Brasileiro – PSB
26 – Assunto: Contra decisão do Juiz Coordenador da Propaganda
27 Eleitoral, que, julgando procedente, em parte, Representação,
28 condenou os recorrentes ao pagamento de multa, em grau mínimo, no
29 valor de 5.000 UFIR, prevista no § 11, do art. 42, da Lei nº 9.504/97; e
30 PROCESSO Nº 065/98 – Reclamação – Coordenação da Propaganda
31 Eleitoral – Reclamante: Miguel Arraes de Alencar; Reclamados:
32 Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB e o Partido da
33 Frente Liberal – PFL – Assunto: reclamação para o exercício de
34 direito de resposta na imprensa escrita; b) Designação dos nomes dos
35 Juízes para substituírem os Juízes Eleitorais das Zonas indicadas,
36 durante o mês de julho próximo passado, por motivo de férias dos

Sônia Galvão

37 titulares: 107ª Zona Eleitoral - Afrânio: Dr. Luís Correia da Silva em
38 substituição a Dra. Luciana Ferreira de Araújo Melo; 64ª Zona
39 Eleitoral – Águas Belas: Dr. Severino Tenório Pinto em substituição a
40 Dra. Nicole de Faria Neves Borges; 32ª Zona Eleitoral – Aliança: Dr.
41 José Gilberto de Souza em substituição ao Dr. José Gilmar da Silva;
42 48ª Zona Eleitoral – Altinho: Dra. Luzicleide Maria Muniz
43 Vasconcelos em substituição ao Dr. José Adelmo B. da Costa Pereira;
44 57ª Zona Eleitoral – Arcoverde e 60ª Zona Eleitoral – Buíque: Dr.
45 Carlos Damião Pessoa Costa Lessa em substituição ao Dr. Cláudio
46 Márcio Pereira de Lima; 42ª Zona Eleitoral – Barreiros: Dra.
47 Margarida Amélia Bento Barros em substituição ao Dr. Rogério Lins
48 e Silva; 15ª Zona Eleitoral – Cabo de Santo Agostinho: Dra. Ana
49 Cristina Mota Quabdelkader em substituição a Dra. Ana Paula
50 Pinheiro B. de Oliveira Duarte; 77ª Zona Eleitoral – Cabrobó: Dr.
51 Edilson Rodrigues Moura em substituição ao Dr. Ailton Alfredo de
52 Souza; 127ª Zona Eleitoral – Camaragibe: Dr. Rafael José de Menezes
53 em substituição ao Dr. Robinson José de Albuquerque Lima; 132ª
54 Zona Eleitoral – Camocim de São Félix: Dr. Severino Coutinho da
55 Silva em substituição ao Dr. Elson Zopellaro Machado; 53ª Zona
56 Eleitoral – Canhotinho: Dra. Marcyrajara Maria Góis da Silva em
57 substituição ao Dr. Marcus Vinícius Barbosa de Alencar Luz; 98ª
58 Zona Eleitoral – Carnaíba: Dr. Carlos Gean Alves dos Santos em
59 substituição a Dra. Carla Adriana de Assis e Silva; 20ª Zona Eleitoral
60 – Carpina: Dr. José Anchieta Félix da Silva em substituição ao Dr.
61 José Raimundo dos Santos Costa; 41ª Zona Eleitoral – Caruaru: Dr.
62 Sylvio Paz Galdino de Lima em substituição ao Dr. Brasília Antônio
63 Guerra; 43ª Zona Eleitoral – Catende: Dr. Nildo Nery dos Santos
64 Filho em substituição ao Dr. Ailton Soares Pereira Lima; 125ª Zona
65 Eleitoral – Condado: Dra. Mariza Silva Borges em substituição ao Dr.
66 José de Andrade Saraiva Filho; 65ª Zona Eleitoral – Custódia: Dr.
67 Agnaldo Esteves da Silveira Filho em substituição ao Dr. Marcus
68 Vinícius Nonato Rabelo Torres; 135ª Zona Eleitoral – Feira Nova:
69 Dra. Edina Maria Brandão de Barros Correia em substituição a Dra.
70 Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara; 29ª Zona Eleitoral –
71 Gameleira: Dr. Cláudio Américo de Miranda Júnior em substituição
72 ao Dr. José Henrique Coêlho Dias da Silva; 25ª Zona Eleitoral –
73 Goiana: Dr. Carlos Antônio Alves da Silva em substituição ao Dr.
74 Ambrósio Agrícola Nunes; 128ª Zona Eleitoral – Ibimirim: Dra.
75 Hydia Virgínia Christino de Landim Farias em substituição ao Dr.
76 Nehemias de Moura Tenório; 131ª Zona Eleitoral – Itamaracá: Dra.
77 Stella Maria Mendes G. de Sá Leitão em substituição ao Dr. José
78 Romero Maciel de Aquino; 99ª Zona Eleitoral – Itapetim: Dr. Cláudio
79 Malta de Sá Barreto Sampaio em substituição ao Dr. José Tadeu dos
80 Passos e Silva; 124ª Zona Eleitoral – Jurema: Dr. Francisco Jorge de

Sônia Sales

The bottom of the page contains several handwritten signatures and scribbles. On the left, there is a signature that appears to be 'Sônia Sales'. To the right, there are several large, overlapping scribbles and signatures in black ink, some of which are partially obscured by the text above.

81 Figueiredo Alves em substituição a Dra. Ildete Veríssimo de Lima;
82 122ª Zona Eleitoral – Lagoa dos Gatos: Dr. Nildo Nery dos Santos
83 Filho em substituição ao Dr. Uraquitam José dos Santos; 103ª Zona
84 Eleitoral – Limoeiro: Dr. José Marcelon Luiz e Silva em substituição a
85 Dra. Jacinéa Ferreira de Vasconcelos Granja; 14ª Zona Eleitoral –
86 Moreno: Dr. Reginaldo Alves de Andrade em substituição a Dra.
87 Sônia Maria Pereira Guerra; 100ª Zona Eleitoral – Olinda: Dra. Clara
88 Maria de Lima Callado em substituição ao Dr. Frederico José Torres
89 Galindo; 96ª Zona Eleitoral – Orobó: Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti
90 em substituição ao Dr. Fernando Antônio Sabino Cordeiro; 37ª Zona
91 Eleitoral – Palmares: Dr. Antônio Carlos dos Santos em substituição
92 ao Dr. Evani Estevão de Barros; 144ª Zona Eleitoral – Petrolina: Dra.
93 Ricarda Maria Guedes Alcoforado Egito em substituição ao Dr. José
94 Renato Bizerra; 1ª Zona Eleitoral – Recife: Dr. Heriberto Carvalho
95 Galvão em substituição a Dra. Eliane dos Santos Mendes
96 Mascarenhas; 3ª Zona Eleitoral – Recife: Dr. Antenor Cardoso Soares
97 Júnior em substituição ao Dr. Francisco Manoel Tenório dos Santos;
98 4ª Zona Eleitoral – Recife: Dr. Silvio de Arruda Beltrão em
99 substituição ao Dr. Leopoldo de Arruda Raposo; 5ª Zona Eleitoral –
100 Recife: Dr. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção em substituição
101 ao Dr. Antônio de Melo e Lima; 9ª Zona Eleitoral – Recife: Dra.
102 Andreyra Christhiany Lins Gomes da Costa em substituição ao Dr.
103 Marco Antônio Cabral Maggi; 52ª Zona Eleitoral – São Bento do Una:
104 Dr. Feliciano da Silva Nilo em substituição ao Dr. Gilvan Macedo dos
105 Santos; 40ª Zona Eleitoral – São Joaquim do Monte: Dr. Augusto
106 Napoleão Sampaio Angelim em substituição a Dra. Patrícia Rodrigues
107 Ramos Galvão; 141ª Zona Eleitoral – São Vicente Férrer: Dr.
108 Severino Bezerra do Nascimento em substituição a Dra. Roberta
109 Viana Jardim; 112ª Zona Eleitoral – Toritama: Dr. Carlos Eugênio de
110 Castro Montenegro em substituição a Dra. Inês Maria de Albuquerque
111 Alves; 133ª Zona Eleitoral – Trindade: Dr. José Arnaldo Vasconcelos
112 da Silva em substituição ao Dr. Valdelício Francisco da Silva; 46ª
113 Zona Eleitoral – Vertentes: Dr. Idílio Oliveira de Araújo em
114 substituição ao Dr. Solon Otávio de França e 93ª Zona Eleitoral –
115 Vicência: Dr. Severino Bezerra do Nascimento em substituição ao Dr.
116 Milton Santana Lima Filho. Terminada a leitura das substituições, o
117 Pleno do Tribunal, à unanimidade, homologou todas as decisões
118 acima relacionadas. Em seguida, o Desembargador Presidente passou
119 à leitura do seguinte expediente: OFÍCIO INTERNO Nº 078/99-SA,
120 datado de 08.07.99, de seguinte teor: “Considerando a determinação
121 de procedimentos a serem adotados pelos cartórios eleitorais feita pelo
122 douto corregedor eleitoral, através do Ofício Circular nº 003/99 de 25
123 de fevereiro do corrente, em atendimento ao contido no despacho
124 932/98 do Exmº Sr. Ministro Corregedor Geral, que implica na

Sônia Sab 2

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'Sônia Sab 2'. To its right, there are several smaller, more abstract signatures and initials, including one that looks like 'el' and another that is a complex scribble. The handwriting is in black ink on a white background.

125 necessidade de confecção de cópias reprográficas para a instrução dos
126 processos eleitorais, há necessidade de definir-se a viabilização desses
127 serviços. Como sugestão, salvo impedimento legal, entendemos que a
128 maneira mais viável de atender a demanda em tela será a autorização
129 do Tribunal de pagamento posterior ao juiz eleitoral visando ressarcí-
130 lo da despesa efetuada no CE do interior, mediante a apresentação da
131 Nota Fiscal respectiva. Tal sugestão não pretende ser a solução
132 definitiva para o problema posto. Sendo imprescindível uma reunião
133 com os demais setores envolvidos – DG, SOF, COCIN, CRE – afim
134 de um entendimento comum a respeito do mesmo. Informamos que
135 foi incluído na proposta orçamentária do ano 2.000 verba específica
136 para este uso pelos Cartórios Eleitorais”. DESPACHO: “Lido em
137 Sessão. De acordo com a proposta da Secretaria de Administração”.
138 Dando continuidade, o Desembargador Presidente passou ao
139 julgamento dos seguintes feitos de Classe I – Feito Administrativo:
140 PROCESSO Nº 9497/99 – 122ª Zona Eleitoral – Lagoa dos Gatos, no
141 qual o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Ademar Mendonça da
142 Silva para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO:
143 “Unanimemente, deferido o pedido, contando-se o exercício a partir
144 da apresentação do servidor em Cartório”; PROCESSO Nº 9539/99 –
145 78ª Zona Eleitoral – Parnamirim, no qual o Juiz Eleitoral solicita a
146 requisição de Alexonaide Clementino de Sá para servir como Auxiliar
147 de Cartório, indicando-a para exercer a Chefia do Cartório.
148 DECISÃO: “Unanimemente, deferida a requisição, pelo prazo de um
149 ano, contando-se da apresentação da Auxiliar em Cartório. Também à
150 unanimidade, foi homologada a indicação para a Chefia do Cartório”.
151 PROCESSO Nº 9554/99 – 27ª Zona Eleitoral – Itambé, no qual a
152 Juíza Eleitoral indica a atual Chefe do Cartório, Joelma Guedes de
153 Oliveira Henrique, para responder pela Escrivania Eleitoral, e a
154 Auxiliar Fernanda Lúcia Cabral de Araújo para exercer a Chefia do
155 Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido, e
156 homologadas as indicações”; PROCESSO Nº 9566/99 – 115ª Zona
157 Eleitoral – Cachoeirinha, no qual o Juiz Eleitoral solicita a requisição
158 da servidora Maria Marly da Silva Espíndola, indicando-a para a
159 Chefia do Cartório, bem como indica Maria Auxiliadora Justino para
160 responder pela Escrivania Eleitoral. DECISÃO: “Unanimemente,
161 deferido o pedido e homologadas as indicações, contando-se o prazo
162 de requisição a partir da apresentação da Auxiliar em Cartório”. Com
163 a palavra o Juiz Mauro Alencar, que comunicou à Casa que foi
164 encaminhado à Corregedoria Regional Eleitoral, através da Secretaria
165 de Informática deste Tribunal, o Relatório dos eleitores canceláveis
166 em face da ausência de votação nas últimas três eleições, de acordo
167 com a Resolução TSE nº 20.132/98, com a alteração dada pela
168 Resolução TSE nº 20.442/99, importando no número de mais de

Sônia Saldade

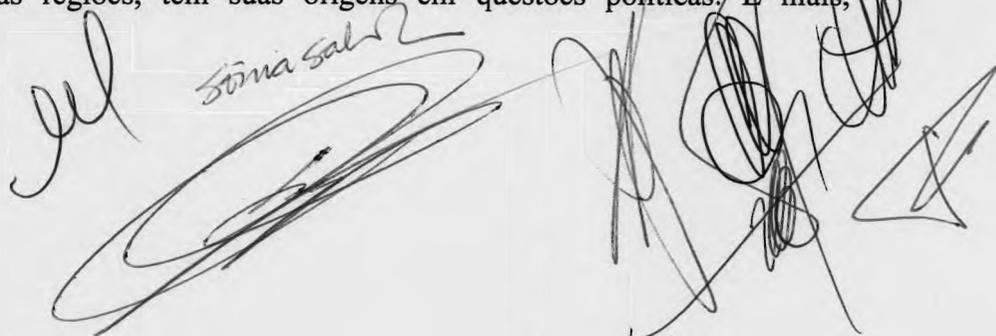
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

169 408.000 (quatrocentos e oito mil) eleitores, representando 8,2% do
170 eleitorado do Estado, sendo o material remetido às Zonas Eleitorais,
171 para que seja colocado à disposição dos eleitores a partir do próximo
172 dia 6, tendo os mesmos 60 (sessenta) dias para se justificarem e, em
173 não havendo justificativa, os títulos eleitorais serão cancelados e
174 excluídos do cadastro eleitoral. Aproveitando a oportunidade, o Juiz
175 Mauro Alencar lembrou ainda que no próximo dia 30 de setembro se
176 encerra o prazo para filiação partidária, sugerindo que, embora não
177 seja obrigação do Tribunal, seja devidamente divulgado tal prazo aos
178 partidos políticos, para que os prováveis candidatos não venham a ser
179 prejudicados. Novamente com a palavra, o Desembargador Presidente
180 lembrou que, durante as férias, já providenciou a referida divulgação,
181 comunicando que também havia remetido aos partidos políticos uma
182 cartilha sobre procedimentos de prestação de contas, objetivando
183 diminuir o número de rejeição das mesmas. Em seguida, já com a
184 presença do Juiz Mário Gil, o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos
185 Sobrinho comunicou à Casa que recebe mensalmente de cada
186 Promotor Eleitoral um relatório das suas atividades, bem como outras
187 informações quaisquer que eles entendam conveniente prestar, e que,
188 no mês de junho, no relatório do Promotor Eleitoral da 137ª Zona –
189 Moreilândia, consta a informação de seguinte teor: “O Cartório
190 Eleitoral, que está funcionando em um pequeno espaço localizado no
191 prédio onde era instalado o Fórum da Comarca de Moreilândia, está
192 em péssimas condições físicas. Não há a menor segurança para os
193 documentos e os equipamentos de informática. Desde o final do ano
194 de 1998 – quando ocorreu a “desinstalação” da Comarca -, sequer é
195 visitado regularmente por Juiz Eleitoral ou pela Corregedoria do
196 Tribunal Regional Eleitoral”. Assim, trouxe este fato ao conhecimento
197 de Vossas Excelências, por ser uma questão a ser discutida e pensada
198 pelo Tribunal. Dando por conhecido o fato, o Desembargador
199 Presidente informou que, quando da desativação pelo Tribunal de
200 Justiça de Pernambuco de algumas Comarcas do Estado, havia esta
201 Presidência oficiado aos respectivos prefeitos, indagando da
202 possibilidade de assumirem os encargos da manutenção dos Cartórios
203 Eleitorais para que permanecessem funcionando nos respectivos
204 municípios e, salvo engano, Moreilândia teria sido o único município
205 que não demonstrou interesse na manutenção do Cartório Eleitoral, e
206 que, por ser o prédio pertencente ao Tribunal de Justiça, que não tem o
207 menor interesse em reformar o mesmo, em virtude da desativação da
208 Comarca, criou-se esse impasse de difícil solução. Novamente com a
209 palavra, o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador ^{mf}
210 Regional Eleitoral, passou à leitura de trecho do relatório do promotor
211 da 73ª Zona Eleitoral – Belém do São Francisco, de seguinte teor:
212 “Como se pode notar pelo quadro acima, inúmeros têm sido os

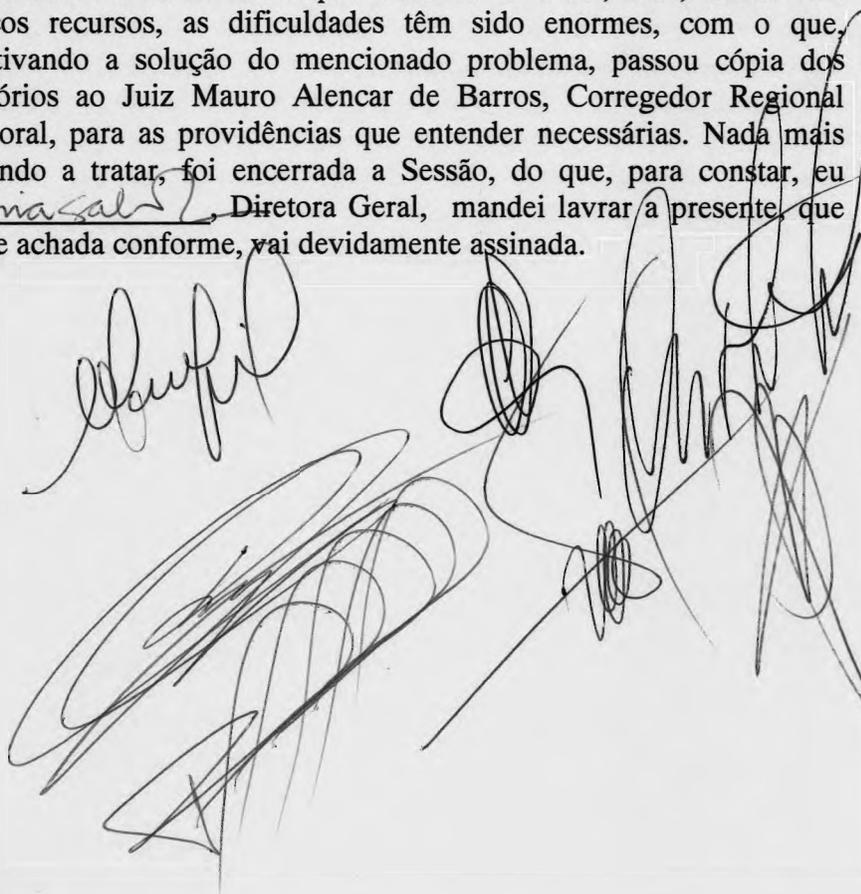
Sônia Salvo 2



213 pedidos de transferências de títulos eleitorais, na sua maioria de
214 eleitores que se dizem domiciliados no município de Itacuruba.
215 Observa esta Promotoria, no entanto, que a exemplo de pedidos de
216 alistamentos e transferências analisados anteriormente, nos pedidos de
217 alistamento e transferências referentes aos meses de maio e junho, em
218 quase sua totalidade, também, não lograram os requerentes, fazer
219 prova do referido domicílio. Mais uma vez, constatou-se, indícios de
220 afirmações inverídicas, no que tange aos domicílios alegados, uma vez
221 que foram juntados a pedidos diversos, o mesmo comprovante de
222 residência, não obstante inexisterem, ao que tudo indica, vínculo
223 familiar ou outro, que pudesse justificar o domicílio declinado, como
224 se pode verificar pelos documentos acostados ao presente relatório.
225 Também, como de outras vezes, requereu este órgão ministerial,
226 diligências para averiguação de possível crime eleitoral, salientando,
227 nesta oportunidade, que ainda não foi enviado a este membro do
228 parquet, o resultado das diligências retromencionadas. E nesse ponto,
229 vale esclarecer, que vários comentários foram ouvidos, dando conta de
230 que políticos da região estariam aliciando eleitores, de outros
231 municípios e mesmo da Bahia, no sentido dos mesmos transferirem
232 seus respectivos títulos eleitorais para a cidade de Belém e Itacuruba.
233 No entanto, em que pese tais reclamos feitos à boca miúda, as pessoas
234 têm resistido em declinar nomes dos envolvidos em tais
235 irregularidades. Informo ainda, terem chegado para análise do M.P.,
236 quando da feitura deste relatório, mais de 300 requerimentos entre
237 alistamentos e transferências, os quais serão relacionados no relatório
238 do mês de julho. No mês de junho, porém, chegou a esta promotoria,
239 representação formulada pelo vereador Raildo Mendes, denunciando
240 que o Sr. Silso Pedro de Oliveira, também vereador, estaria
241 promovendo, irregularmente, transferências eleitorais no Município de
242 Itacuruba. Ato contínuo, foi requisitado por este órgão ministerial, a
243 abertura de inquérito policial, para a apuração de possível delito
244 eleitoral, como se pode notar pelo documento, que também segue
245 anexo a este relatório. Por outro lado, mister se faz salientar, que estes
246 incidentes relativos à transferência de domicílio eleitoral, poderiam ser
247 resolvidos com eficácia, se dispusesse o Cartório Eleitoral, de um
248 funcionário e de um veículo para proceder "in loco", através de visitas
249 aos endereços declinados pelos eleitores, diligências no sentido de
250 confirmar a veracidade dos aludidos domicílios. De preferência,
251 funcionário que não fosse domiciliado nesta região, para que as
252 constatações fossem efetivadas de maneira isenta e livre de pressões.
253 Providências desse porte, com certeza, inibiriam ações inescrupulosas
254 como a de que ora se comenta, evitando também, a ocorrência de
255 inúmeros crimes, pois, como é sabido, muitos dos delitos praticados
256 nestas regiões, têm suas origens em questões políticas. É mais,

Jul
Sônia Sal


257 firmaria de vez, a presença da Justiça Eleitoral nessas localidades, a
258 qual, para muitos, parece nem existir, corroborando para tal descaso e
259 desrespeito à mesma, a certeza da impunidade, ocasionada, por sua
260 vez, pela falta de resposta pronta e eficaz a tais condutas. Resposta
261 esta, vale ressaltar, que somente será dada, a medida em que se
262 dispuser de meios hábeis para coibir de imediato, estes procedimentos
263 contrários ao direito e, embasar ações por parte da Justiça Eleitoral e
264 do Ministério Público. Assim, a título de sugestão, sugiro à V.Exa.,
265 verificar junto ao T.R.E., a possibilidade de ser enviado para os
266 municípios de Belém do São Francisco e Itacuruba, por um certo
267 período, funcionário com a missão específica de proceder a tais
268 diligências. Por oportuno, informo ainda, à V.Exa., que o cartório
269 eleitoral desta comarca, somente conta com o trabalho de duas
270 funcionárias, sendo uma, funcionária iniciante, que por razões óbvias,
271 ainda não se inteirou por completo dos serviços adstritos ao cartório, o
272 que torna mais dificultoso ainda, as diligências requeridas por esta
273 promotoria. Saliente-se também, que na tentativa de evitar
274 transferências ilegais, tem feito o M.P., várias exigências para
275 deferimento dos aludidos requerimentos. Assim, em quase sua
276 totalidade, vem propugnando este órgão ministerial pela comprovação
277 dos domicílios, haja vista não terem restado devidamente patenteados,
278 requerendo, destarte, a juntada de documentos, que realmente
279 comprovem o domicílio, bem como, em última hipótese, seja enviada
280 aos requerentes, notificação por correspondência com aviso de
281 recebimento". Segundo o Procurador Regional Eleitoral, esse relatório
282 deixa transparecer, ou ao menos, antever, que o representante do
283 Ministério Público e o Juiz Eleitoral daquela Zona têm se esforçado
284 no sentido de tomarem as providências cabíveis, mas, diante dos
285 poucos recursos, as dificuldades têm sido enormes, com o que,
286 objetivando a solução do mencionado problema, passou cópia dos
287 relatórios ao Juiz Mauro Alencar de Barros, Corregedor Regional
288 Eleitoral, para as providências que entender necessárias. Nada mais
289 havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
290 Sônia Salgado Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que
291 lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and large, overlapping scribbles in black ink. One signature is clearly legible as 'Sônia Salgado'. To the right, there is a small, distinct signature that appears to be 'M.A.'. The rest of the area is filled with dense, overlapping lines and loops, likely representing other signatures or official stamps that are mostly illegible due to the style of the handwriting.